



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.167/2017

Patos-PB, em 16 de novembro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - Exonerar a servidora VALDEMIRA FREITAS DA SILVA do cargo em comissão de Diretor Administrador, com exercício na Escola Tobias Medeiros, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 16 de novembro de 2017.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 222/2017
DISPENSA DE LICITACAO N.º. 080/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes, denominado Aprendiz Legal.

Com base nas informações constantes no Processo n.º. 222/2017, referente à dispensa de Licitação n.º. 080/2017, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA- CIEE (CNPJ: 61.600.839/0001-55), o valor Global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso XIII da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos, 20 de Novembro de 2017.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

EDITAIS E AVISOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 023/2017

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua Horácio Nóbrega, S/N-Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente Aldo Moura Xavier Dantas, designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 3.408/2005, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, identificado através da data limite para a defesa da Notificação de Autuação conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Patos/PB, para, caso queiram, apresentarem Defesa da Autuação e ainda, indicar o condutor infrator, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da STTRANS e instruída conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões da defesa; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. A Defesa da Autuação e a indicação do condutor infrator poderão ser apresentadas pelo site superintendencia.sttrans@patos.pb.gov.br; enviadas por remessa postal para Rua Horácio Nóbrega, s/n-Belo Horizonte Patos-PB CEP 58704-000; ou na forma presencial na própria sede da STTRANS. O Formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e indicação do condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento e data limite para defesa:

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA DEFESA
NRM9461 MS	128860	13/09/2017	5487-0	10/12/2017
QFL8914 PB	129266	19/10/2017	7625-1	10/12/2017
NPT1276PB	129008	25/09/2017	5568-0	10/12/2017
JRK3377 CE	129305	16/10/2017	5568-0	10/12/2017
NNZ9127 RN	129033	19/10/2017	5487-0	10/12/2017
QGL1262 RN	129359	26/10/2017	6050-1	10/12/2017
QFK2089 PB	128705	15/09/2017	5550-0	10/12/2017
OEX7592 PB	128380	25/10/2017	5479-0	10/12/2017
QFS6100 PB	129321	25/10/2017	7625-2	10/12/2017
NQI3149 PB	129306	16/10/2017	7625-2	10/12/2017
NQD0591 PB	129268	19/10/2017	6050-1	10/12/2017

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA DEFESA
OFZ2113 PB	129261	16/10/2017	5487-0	10/12/2017
PCX8384 PE	128619	19/09/2017	5380-0	10/12/2017
OEX0076 PB	128677	06/10/2017	5541-1	10/12/2017
MOB5512 PB	128909	04/10/2017	5568-0	10/12/2017
HIX4729 PB	128441	23/09/2017	5460-0	10/12/2017
ORN6797 CE	128856	13/09/2017	5452-2	10/12/2017
NQA4389 PB	128564	13/10/2017	5380-0	10/12/2017
NPV3234 PB	129354	23/10/2017	5550-0	10/12/2017
QFI7249 PB	128568	12/10/2017	7625-1	10/12/2017
OGG0214 PB	128559	04/10/2017	5460-0	10/12/2017
KGH8082 PB	127841	16/09/2017	5541-1	10/12/2017
MOJ9559 PB	128681	09/10/2017	5541-4	10/12/2017
QFE5026 PB	128686	21/10/2017	5487-0	10/12/2017
OXO5424 PB	129205	23/10/2017	7625-2	10/12/2017
NPT0865 PB	129024	13/10/2017	5487-0	10/12/2017
PMW8200 PB	129301	13/10/2017	5487-0	10/12/2017
PMW8200 PB	129023	13/10/2017	5487-0	10/12/2017
PDU3449 PE	128477	16/09/2017	5487-0	10/12/2017
ODR7806 RN	128911	10/10/2017	5568-0	10/12/2017

Total de autuações publicadas neste edital: 30 (trinta). Demais informações devem ser obtidas através do Fone: (83) 3422-1019 Patos/PB, 20 de Novembro de 2017

Aldo Moura Xavier Dantas
Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N.º 014/2017

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua Horácio Nóbrega, S/N-Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente Aldo Moura Xavier Dantas, designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 3.408/2005, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Patos/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Patos/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa com desconto, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da STTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo site superintendencia.sttrans@patos.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua Horácio Nóbrega, s/n-Belo Horizonte Patos-PB CEP 58704-000; ou na forma presencial na própria sede da STTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos

necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso, e o valor da multa:

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO	VALOR DA MULTA C/ DESCONTO
OXO0869 PB	127774	21/08/2017	5568-0	10/12/2017	R\$ 156,18
KIS1874 PB	127953	21/08/2017	6050-1	10/12/2017	R\$ 234,77
MOU1316 PB	126691	18/08/2017	5428-4	10/12/2017	R\$ 234,77
NQI4907 PB	127738	11/08/2017	7633-2	10/12/2017	R\$ 234,77
NPU9674 PB	127762	18/08/2017	5568-0	10/12/2017	R\$ 156,18
MNB9087PB	128654	09/09/2017	7625-1	10/12/2017	R\$ 234,77
OFD2124 PB	128417	05/09/2017	5738-0	10/12/2017	R\$ 234,77
OEV4698 PB	128652	09/09/2017	5541-3	10/12/2017	R\$ 156,18
OFC9028 PB	126439	09/09/2017	5541-3	10/12/2017	R\$ 156,18
ORG4256 AL	125784	04/08/2017	5568-0	10/12/2017	R\$ 156,18
KJB2944 PB	127861	23/08/2017	5541-3	10/12/2017	R\$ 156,18
NQK7702 PB	128033	30/08/2017	7633-2	10/12/2017	R\$ 234,77
QFM6980 PB	128418	05/09/2017	7633-2	10/12/2017	R\$ 234,77
OET9311 PB	127098	06/09/2017	5568-0	10/12/2017	R\$ 156,18
MZB3256 RN	127171	29/08/2017	6122-0	10/12/2017	R\$ 234,77
QFI9534 PB	128603	11/09/2017	5568-0	10/12/2017	R\$ 156,18
OFY5335 PB	128220	06/09/2017	7625-1	10/12/2017	R\$ 234,77
KXHI1313 RJ	127312	24/08/2017	7633-2	10/12/2017	R\$ 234,77
FVZ0604 SP	127372	02/08/2017	5452-5	10/12/2017	R\$ 156,18
NES1933 AP	127634	08/08/2017	7633-2	10/12/2017	R\$ 234,77
QGD6064 RN	127391	08/08/2017	5487-0	10/12/2017	R\$ 156,18
QFX9176 PB	127814	23/08/2017	5568-0	10/12/2017	R\$ 156,18
QFU3790 PB	128223	11/09/2017	5541-4	10/12/2017	R\$ 156,18
NQE5196 PB	128658	09/09/2017	5738-0	10/12/2017	R\$ 234,77
MNI4503 PB	126696	22/08/2017	5568-0	10/12/2017	R\$ 156,18
MOV9483 RN	121753	06/09/2017	5568-0	10/12/2017	R\$ 156,18
QFT1164 PB	128221	06/09/2017	5568-0	10/12/2017	R\$ 156,18
ODC2606 ES	127768	16/08/2017	7625-1	10/12/2017	R\$ 234,77
QFH8859 PB	126432	05/09/2017	5568-0	10/12/2017	R\$ 156,18
KGR0850 CE	126163	12/07/2017	5487-0	10/12/2017	R\$ 156,18
PJO4077 BA	127637	09/08/2017	5487-0	10/12/2017	R\$ 156,18
KFF9999 PB	127527	09/09/2017	5487-0	10/12/2017	R\$ 156,18
MNX0116 PB	128127	26/08/2017	6866-1	10/12/2017	R\$ 104,12
NQD9538 PB	127037	01/09/2017	5380-0	10/12/2017	R\$ 104,12
NOB0740 RN	127442	01/09/2017	7625-1	10/12/2017	R\$ 234,77
OFY8110 PB	127810	23/08/2017	5452-2	10/12/2017	R\$ 156,18
CRY0240 PB	127602	25/07/2017	7633-2	10/12/2017	R\$ 234,77
MYM5705 RN	128419	08/09/2017	7625-2	10/12/2017	R\$ 234,77
NOF0391 RN	127095	06/09/2017	5568-0	10/12/2017	R\$ 156,18
OLE0945 BA	128142	04/09/2017	7633-2	10/12/2017	R\$ 234,77
MOL6052 PB	128230	12/09/2017	6122-0	10/12/2017	R\$ 234,77
JRN7256 BA	127833	01/09/2017	5568-0	10/12/2017	R\$ 156,18

Total de penalidades publicadas neste edital: 42 (quarenta e dois). Demais informações devem ser obtidas através do Fone: (83) 3422-1019 Patos/PB, 20 de Novembro de 2017

Aldo Moura Xavier Dantas
Diretor Superintendente

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB